



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 030/2024:** CONCEDER A SERVIDORA MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 031/2024:** CONCEDER A SERVIDORA OLINDA MORAES NETA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 032/2024:** CONCEDER A SERVIDORA CLEIA DA COSTA RODRIGUES, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 033/2024:** CONCEDER AO SERVIDOR ELTON SILVA DE OLIVEIRA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PORTARIA Nº 30, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula nº 1450, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 04 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **OLINDA MORAES NETA** – Matrícula nº 1071, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 04 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducacasanova@gmail.com)

www.casanova.ba.gov.br

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia | Tel: 74 3536-2264 | Gestor(a): Wilker Oliveira



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CLEIA DA COSTA RODRIGUES** – Matrícula nº 1843, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 04 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ELTON SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1900**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 04 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)

www.casanova.ba.gov.br

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia | Tel: 74 3536-2264 | Gestor(a): Wilker Oliveira